



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 321/14

Data: 18/07/14

Hora: 13:33

Visto: **Carolina**

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer o cumprimento da Lei nº 069/2014 que “dispõe sobre a fixação da lista de medicamentos nas unidades básicas de saúde do Município no “site” da Prefeitura Municipal”.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
vereadora que esta subscreve, no uso de sua prerrogativa regimental, requerem que seja cumprido o disposto na Lei nº 069/2014 que “**Dispõe sobre a fixação da lista de medicamentos nas unidades básicas de saúde do Município no “site” da Prefeitura Municipal**”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se Lei que dispõe sobre a fixação da lista de medicamentos nas unidades básicas de saúde do Município e no “site” e que até o presente momento não foi cumprida.

Deste modo vale mencionar que lei é um conjunto de regras aplicáveis à sociedade. Essas regras visam proteger as liberdades e os direitos fundamentais e garantir a todos um tratamento igualitário. Essas regras podem ser divididas em duas categorias básicas: direito público e direito privado.

Assim, requer “urgentemente” a aplicação desta, por se tratar de lei vigente. Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Cornélio Procópio, 18 de Julho de 2014.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Vereadora – PSDB